ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Caracol

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo municipal, incluindo assessoria em processo legislativo, assessoria em orçamento, controle e fiscalização, assessoria junto aos órgãos administrativos situados na capital do estado e acompanhamento dos processos judiciais que tramitam nos tribunais judiciários situados na capital do estado.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 01/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica **(BEATRIZ CARVALHO RODRIGUES DE ALENCAR)**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 01/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste ao assessora jurídica **BEATRIZ CARVALHO RODRIGUES DE ALENCAR,** valor global de 37.800,00 (Trinta e Sete mil e Oitocentos reais), com o valor mensal de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol (PI), 05 de janeiro de 2021.

Angela Victor Rosado
Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Caracol

INEXIGIBILIDADE Nº 002 / 2021

OBJETO: Contratação Serviços Técnicos especializados em contabilidade pública, e Assessoria e consultoria pública, com serviços prestados na execução de balance mensais da Câmara municipal de Caracol.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 002 / 2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Contratação Serviços Técnicos especializado em contabilidade e Assessoria e consultoria pública, com serviços prestados na execução de balancete mensais da Câmara Municipal de Caracol. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 002/ 2021 e **ADJUDICO** o objeto deste a empresa Contábil Consultoria e Assessoria contábil **OLIMPIO MENDES DE CARVALHO NETO,** calor global de 39.600,00 (Trinta e Nove mil e Seiscentos reais), com valor mensal de R$ 3,300,00 (Três mil e trezentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol (PI), 06 de janeiro de 2021.

Angela Victor Rosado
Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Caracol

INEXIGIBILIDADE Nº 003 / 2021

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializado em Contabilidade Pública, na execução das folhas de pagamento, GEFIP, RAIS, DIRF, DCTF, Portal da Transparência, Sagres Folha e RH Web da Câmara Municipal de Caracol-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 003 / 2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Contratação de Serviços Técnicos Especializado em Contabilidade Pública, na execução das folhas de pagamento, GEFIP, RAIS, DIRF, DCTF, Portal da Transparência, Sagres Folha e RH Web da Câmara Municipal de Caracol-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 003/ 2021 e **ADJUDICO** o objeto deste a empresa Contábil Consultoria e Assessoria contábil **BRENNO BARROSO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO,** valor global de 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), com valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol (PI), 06 de janeiro de 2021.

Angela Victor Rosado
Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 002/2021/GAB/CMBJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, bem como observada a Resolução da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, nº 003, de 08 de março de 2017, o art. 15 do Regimento Interno e o art. 45, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BEATRIZ TORRES MIRANDA**, CPF nº 662.208.903-53, RG nº 3082842 SSP/PI, para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jesus-PI, 05 de janeiro de 2021.

ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO
Presidente